



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 268, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

=Dispõe sobre a criação da Banda Municipal de Espírito Santo do Turvo, e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criada a Banda Municipal de espírito Santo do Turvo, cuja denominação será escolhida em Concurso Público a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Turismo.

Artigo 2º - A Banda Municipal será constituída por Munícipes residentes em Espírito Santo do Turvo com aptidão para a música, e será subsidiada com recursos referentes a auxílios e subvenções provenientes da união, Estado ou do Município, e recursos próprios de promoções, contribuições e doações de terceiros.

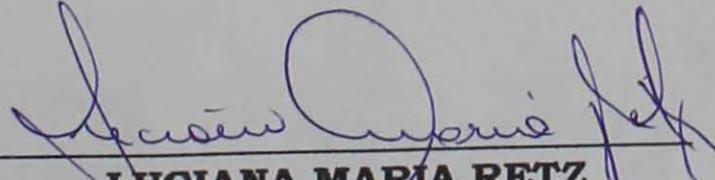
Parágrafo Único- Excepcionalmente poderão ser admitidos músicos de outros municípios.

Artigo 3- A presente lei será regulamentada por Decreto a ser expedido pela Municipalidade.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de dezembro de 2005.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

268, fls. 14, Livro nº 01

Tomaz Retz Vilela Pinto
Secr. Adm./Finanças
RG 30.984.905-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

EXTRATOS DE LEIS

Lei nº 255, de 12 de dezembro de 2005. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Espírito Santo do Turvo para o Exercício de 2006 e dá outras providências.

Lei nº 256, de 15 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

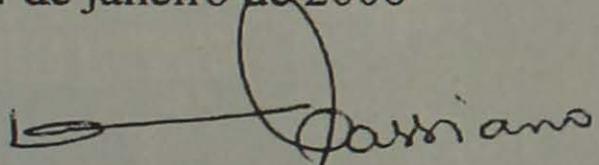
Lei nº 257, de 15 de dezembro de 2005. Autoriza a Celebração de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e dá outras providências.

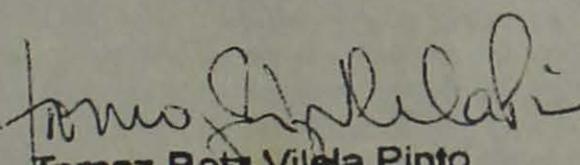
Lei nº 258, de 15 de dezembro de 2005. Autoriza celebração de Contrato de Repasse entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

Lei nº 259, de 15 de dezembro de 2005. Autoriza a celebração de Convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e dá outras providências.

Lei nº 260, de 15 de dezembro de 2005. Autoriza a celebração de Convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,
04 de janeiro de 2006


DENISE VIDOR CASSIANO
Assessora Técnica Jurídica


Tomaz Retz Vilela Pinto
Secr. Adm./Finanças
RG 30.994.905-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO**